



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
CAC - Área: Língua Inglesa/ Subárea: English Language Teaching (ELT)	01
CAC- - Área: Língua Inglesa/ Subárea: Inglês Instrumental - English for Specific Purposes (ESP)	01 - 02
CAC - Área: Língua Portuguesa	02
CCSA - Área: Ciências Contábeis/Subárea: Métodos Quantitativos	02 - 03
CTG - Área: Oceanografia Biológica/Subárea: Modelagem aplicada à avaliação de estoques pesqueiros	03
CTG - Área: Engenharia Eletrônica/Subárea: Sistemas Embargados	04
CTG - Área Engenharia Naval /Subárea: Projetos de Sistemas Flutuantes	04 - 05
CTG - Área Materiais e Fabricação/Subárea: Processamento de materiais plásticos e compósitos para a indústria automotiva	05
CCS – Área: Enfermagem/Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva	05 - 06
CCS – Área : Odontologia/Subárea: Prótese	06
CCS – Área Odontologia /Subárea: Endodontia	07
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	08 - 37
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – CFCH - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	38
04- PORTARIA DE PESSOAL	
PROGEPE – Autorização – 4.341/2018	38
CENTRO – CB/BOT – Nº - 01/2018	39
CENTRO – CAA/NT – Nºs – 01, 02/2018	39 - 40
PROAES – Comissão – 04/2018	40
CENTRO – DCFar/CCS – Nº 19/2018	41
CENTRO – CB/DANTI – Nº - 22/2018	41

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU EM REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR, realizada em 11 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS

ÁREA: Língua Inglesa

SUBÁREA: *English Language Teaching* (ELT)

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Yuri Jivago Amorim Caribé

Ana Graça Canan (UFRN)

Elaine Espíndola Baldissera (UFPB)

MEMBROS SUPLENTE:

Roland Gerhard Mike Walter

Leônidas José da Silva Júnior (UEPB)

CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA
VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU EM REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR, realizada em 11 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS

ÁREA: Língua Inglesa

SUBÁREA: Inglês Instrumental – *English for Specific Purposes* (ESP)

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Yuri Jivago Amorim Caribé

Beatriz Gama Rodrigues (UFPI)

Marcelo da Silva Amorim (UFRN)

MEMBROS SUPLENTE:

Roland Gerhard Mike Walter
Francisco Estefogo (UNITAU)

CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA
VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU EM REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR, realizada em 11 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

ÁREA: Língua Portuguesa

SUBÁREA: --

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Suzana Leite Cortez
Márcia Rodrigues de Souza Mendonça (Unicamp)
Francisco Eduardo Vieira da Silva (UFPB)

MEMBROS SUPLENTE:

Marcelo Sibaldo
Doris de Arruda Carneiro da Cunha

CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA
VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto através do EDITAL nº 45, de 10 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de Agosto de 2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS**

ÁREA: Ciências Contábeis
SUBÁREA: Métodos Quantitativos
Nº DO PROCESSO: 23076.023935/2018-13
CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

Hemílio Fernandes Campos Coêlho (UFPB) (Presidente)
Rodrigo José Gondim Neves – (UFRPE)
Wilton Bernardino da Silva (UFPE)

MEMBROS SUPLENTE:

Raydonal Ospina Martínez (UFPE)
Renato Teixeira Gomes (UFRPE).

Jeronymo Libonati
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto através do EDITAL nº 45, de 10 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de Agosto de 2018.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA**

ÁREA: Oceanografia Biológica
SUBÁREA: Modelagem aplicada à avaliação de estoques pesqueiros
Nº DO PROCESSO: 23076.023303/2018-50
CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

1 - Miguel Petre Junior (UFPA)
2 - Douglas Francisco Marcolino Gherardi (INPE)
3 - João Paes Vieira Sobrinho (FURG)

MEMBROS SUPLENTE:

Eduardo Tavares Paes (UFRA)
José Souto Rosa Filho (UFPE)

Afonso Henrique Sobreira de Oliveira
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto através do EDITAL n° 45, de 10 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União n° 155, de 13 de Agosto de 2018.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E SISTEMAS

ÁREA: Engenharia Eletrônica
SUBÁREA: Sistemas Embarcados
N° DO PROCESSO: 23076.023085/2018-53
CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Profª. Fernanda Maria Ribeiro de Alencar(UFPE)
Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho (UPE)
Prof. Marcílio André Félix Feitosa (UPE)

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Daniel Pedro Bezerra Chaves
Prof. Byron Leite Dantas Bezerra (UPE)

José Araújo dos Santos Júnior
Vice-Diretor do CTG

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE- DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto através do EDITAL n° 45, de 10 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União n° 155, de 13 de Agosto de 2018.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ÁREA: Engenharia Naval
SUBÁREA: Projetos de Sistemas Flutuantes
N° DO PROCESSO: 23076.023295/2018-41
CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Silvio Eduardo Gomes de Melo(UFPE)
Gustavo Roque da Silva Assis (USP)
André Luís Condino Fajarra (UFSC)

MEMBROS SUPLENTE:

Paula Suemy Arruda Michima (UFPE)
Kazuo Nishimoto (USP)

José Araújo dos Santos Júnior
Vice-Diretor do CTG

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto através do EDITAL n° 45, de 10 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União n° 155, de 13 de Agosto de 2018.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

ÁREA: Materiais e Fabricação

SUBÁREA: Processamento de materiais plásticos e compósitos para a indústria automotiva.

N° DO PROCESSO: 23076.023299/2018-20

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Kleber Gonçalves Bezerra Alves (UFPE)
Marcelo Silveira Rabello (UFCG)
Guilhermino José Macêdo Fachine (MACKENZIE)

MEMBROS SUPLENTE:

Jorlandio Francisco Felix, (UnB)
Helinando Pequeno de Oliveira (UNIVASF)

José Araújo dos Santos Junior
Vice-diretor do Centro de Tecnologia e Geociências

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital n° 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n° 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE n° 65, de 13/08/2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

ÁREA: Enfermagem

SUBÁREA: Enfermagem em Saúde Coletiva

Nº DO PROCESSO: 23076.022886/2018-00

CLASSE: ADJUNTO A

MEMBROS TITULARES

Vilma Costa de Macedo - UFPE

Maria Ilk Nunes de Albuquerque - UFPE

Alexsandro Silva Coura - Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Daniele Vieira Dantas - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Gilson Vasconcelos Torres - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

MEMBROS SUPLENTE

Hulda Vale de Araújo - UFPE

Mirian Domingos Cardoso - Universidade de Pernambuco – UPE

**NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n° 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL

ÁREA: Odontologia

SUBÁREA: Prótese

Nº DO PROCESSO: 23076.023280/2018-83

CLASSE: ADJUNTO A

MEMBROS TITULARES

Irani de Farias Cunha Júnior (UFPE)

Adriana da Fonte Porto Carreiro (UFRN)

Yuri Wanderley Cavalcanti (UFPB)

MEMBROS SUPLENTEs

Mirella Emerenciano Massa Lima (UFPE)
Janaina Habib Jorge (UNESP)

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n° 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL

ÁREA: Odontologia
SUBÁREA: Endodontia
Nº DO PROCESSO: 23076.023281/2018-28
CLASSE: ADJUNTO A

MEMBROS TITULARES

Elvia Christina Barros de Almeida (UFPE)
Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida (UFPB)
Ana Paula Veras Sobral (FOP)

MEMBROS SUPLENTEs

Georgina Agnelo de Lima (UFPE)
Daliana Queiroga de Castro Gomes (UEPB)

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC)
EDITAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado *ad referendum*)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019, primeira entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição:

- 1.1. Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a Graduação em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, conforme definido no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.2. Para a admissão no curso de Doutorado exige-se Graduação e Mestrado em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pela CAPES/MEC, conforme definido no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.3. A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 09 às 11h e das 13 às 15h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.4. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no **Apêndice II** deste Edital e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após o fim da data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.5. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.
- 1.6. Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, conforme modelo no **Apêndice III** deste Edital. No caso de inscrição efetuada via Correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (**Apêndice II**) e outro interno com a etiqueta de inscrição (**Apêndice III**).
- 1.7. No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchido, o comprovante de inscrição, que se encontra no **Apêndice III** do presente Edital. O servidor que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo, que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo Correio, o candidato terá o próprio recibo do Correio como comprovante.
- 1.8. Toda a documentação deverá ser entregue seguindo a ordem constante no **Apêndice IV** deste Edital, devendo todas as folhas serem enumeradas e rubricadas pelo candidato.
- 1.9. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados, com documentação de forma fracionada ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

1.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.11. O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

2.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Apêndice V**, assinalado se Mestrado ou Doutorado, com as respectivas informações complementares desse apêndice;
- b) A etiqueta de inscrição à seleção deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (**Apêndice III**);
- c) Cópias de Documentos de Identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação etc.), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

- d) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (**Apêndice VI**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente do curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e conforme Resolução nº. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE; e
- f) Cópia impressado Currículo Lattes cadastrado na Plataforma *Lattes* (www.cnpq.br), com comprovação dos itens a serem avaliados, conforme tabelas constantes do **Apêndice VII**. Os comprovantes referidos nesse item devem ser entregues em meio digital (CD com identificação do nome do candidato) junto com as demais documentações exigidas nesse Edital.
- g) Descrição do currículo (em forma de tabela/barema), indicando o que fez em cada item, seguindo obrigatoriamente a ordem indicada na Tabela de Pontuação constante no **Apêndice VII**.

2.1.1. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; os servidores ativos, inativos e professores substitutos da UFPE e alunos regularmente matriculados na UFPE, conluentes dos cursos de graduação e mestrado no segundo semestre de 2018, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Apêndice VIII**). O candidato deverá preencher o requerimento constante no **Apêndice VIII**, digitalizá-lo no formato .pdf, e enviá-lo para o endereço eletrônico selecaoppgec@gmail.com.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do curso de Graduação, reconhecida pelo MEC, no semestre letivo anterior a este Edital; e
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação.

2.3. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Anteprojeto de Tese, em 1 (uma) cópia digital(CD com identificação do nome do candidato);
- b) Cópia do Diploma da Graduação, reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte, emitido pela coordenação do curso de Mestrado, reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado; e
- f) Cópia digital(CD com identificação do nome do candidato)da Dissertação do Mestrado e, no caso de candidatos prováveis concluintes,deverão apresentar a versão digitalmais atualizada da Dissertação de Mestrado.

2.3.1. Todos os documentos solicitados em meio digital (CD com identificação do nome do candidato) deverão ser entregues em um único CD.

2.3.2. Ao final do processo seletivo os candidatos terão até 10 (dez) dias após o término do último prazo recursal previsto nesse Edital para vir buscar a documentação entregue no ato da inscrição. Findo esse prazo todo o material não retirado será doado para reciclagem.

2.4. Além dos documentos indicados no item 2.1, 2.2 (para candidatos ao curso de Mestrado) ou 2.3 (para candidatos ao curso de Doutorado), os **candidatos estrangeiros**, oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP deverão instruir o requerimento de inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior.Cumprir informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.

2.5. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.6. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação e à seleção de doutorado, de concluintes do curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data da realização da matrícula;

2.7. O candidato só poderá se inscrever em uma única área de concentração. As áreas de concentração ofertadas neste Edital são:

- a) Estruturas;
- b) Estruturas, com ênfase em Construção Civil;
- c) Geotecnia;
- d) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo;
- e) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos;
- f) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental.
- g) Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.

- 2.8.1. Os candidatos que se inscreverem na área de concentração Estruturas deverão indicar no formulário de inscrição a opção Estruturas ou Estruturas, com ênfase em Construção Civil.
- 2.8.2. Os candidatos que se inscreverem na área de concentração Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos deverão indicar no formulário de inscrição a opção pela ênfase em Tecnologia Ambiental ou ênfase em Recursos Hídricos.

3. Exame de Seleção e Admissão:

- 3.1 O Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do Programa, formada cada comissão por pelo menos 3 (três) membros do seu Corpo Docente.
- 3.2 O cronograma da Seleção para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil está no **Apêndice IX** deste Edital.
- 3.3 O processo de seleção para o **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil** será composto pelas seguintes etapas:
- 3.3.1 Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimentos – Mestrado (conforme Apêndice IX A):
- 3.3.1.1 A Prova Escrita de Conhecimentos tem caráter eliminatório, com peso **7 (sete)**.
- 3.3.1.2 A área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia) **não realiza** a Etapa 1. A referida área segue todos os outros itens do cronograma presente no **Apêndice IX A** deste Edital.
- 3.3.1.3 A Prova Escrita de Conhecimentos terá duração máxima de **4 (quatro) horas**, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.3.1.3.1 A área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em suas duas ênfases, permite aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina. As demais áreas de concentração não permitem o uso de máquinas calculadoras.
- 3.3.1.4 A Prova Escrita de Conhecimentos de cada área de concentração versará, respectivamente, sobre o programa constante do **Apêndice X** deste Edital e constará de questões teóricas e problemas.
- 3.3.1.5 São **critérios** para a avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos com perguntas e respostas por escrito:
- C1) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- C2) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;
- C3) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- C4) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
- C5) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Clareza e propriedade no uso da linguagem (C1)	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (C2)	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (C3)	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (C4)	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (C5)	20%

/

3.3.1.6 A nota da Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimentos (N1) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N1 = \frac{(C1 \times 20 + C2 \times 20 + C3 \times 20 + C4 \times 20 + C5 \times 20)}{100}$$

3.3.1.7 O acesso dos candidatos ao local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos será permitido após a verificação de identidade, baseada em documento com foto reconhecido oficialmente pela legislação brasileira.

3.3.1.8 O candidato precisa se apresentar com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência em relação ao início da Prova Escrita de Conhecimentos para os procedimentos de identificação e assinatura de lista de presença.

3.3.1.9 Será dada uma tolerância de **10(dez) minutos** após o horário de início da Prova Escrita de Conhecimentos para a chegada dos candidatos ao local de prova. Os candidatos que chegarem após o horário de tolerância serão, automaticamente, eliminados da seleção.

3.3.1.10 Será assegurada a não identificação do candidato na Prova Escrita de Conhecimentos.

3.3.1.11 A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimentos será **5,0 (cinco)**.

3.3.2 Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2) - Mestrado (APENDICE IX A e B):

3.3.2.1 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação tem **caráter classificatório**, com peso **3 (três)**. (APENDICE IX A)

3.3.2.2 Para a área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia), a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2) tem **caráter eliminatório**, com peso **10 (dez)**. A nota mínima para não ser eliminado na etapa única (Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG)), será **5,0 (cinco)**.

3.3.2.3 A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação.

3.3.2.4 O candidato que não entregar a descrição do currículo em forma de tabela/barema terá sua inscrição **indeferida**.

3.3.2.5 A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2) será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N2 = \frac{(NHEG \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.3.2.5.1 A nota de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (NHEG) do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base os índices mais atuais do Conceito Preliminar de Curso (CPC Faixa), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo CPC Faixa e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital

RESULTADO DO CPC (FAIXA)	NOTA CPC
≤ 2	6
3	8
≥ 4	10

$$\text{NHEG} = \text{média geral no Histórico Escolar} \times \left(\frac{\text{nota CPC} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

OBSERVAÇÃO: No caso de o curso do aluno não possuir CPC Faixa, por não fazer o ENADE, este poderá apresentar o conceito MEC. Não sendo informada a nota do CPC Faixa nem o conceito MEC, será considerada a nota mínima da tabela NOTA CPC.

3.3.2.5.1.1 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de sistema de avaliação nacional de cursos, similar ao CPC faixa. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela NOTA CPC.

3.3.2.5.2 Na avaliação do **Currículo Lattes (NCL)** para **Mestrado** será obedecida a **Tabela de Pontuação do Apêndice VII**, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez).

3.3.2.5.3 As **áreas afins** são Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão no **Apêndice I** deste Edital.

3.3.2.5.4 A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NCL} = \frac{(\text{FAC} \times 3 + \text{EP} \times 2 + \text{APE} \times 2 + \text{PA} \times 3)}{10}$$

3.3.3 O resultado final será dado pela **Nota Final do Mestrado (NFM)** obtida pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos (N1), com peso 7,0 (sete), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2), com peso 3,0 (três), conforme equação abaixo:

$$\text{NFM} = \frac{(\text{N1} \times 7 + \text{N2} \times 3)}{10}$$

3.3.3.1 A **Nota Final do Mestrado (NFM)** da área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia), que **não realiza** a Etapa 1, será dada pela nota atribuída à Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2).

$$\text{NFM} = \text{N2} = \frac{(\text{NHEG} \times 4 + \text{NCL} \times 6)}{10}$$

3.4 O processo de seleção para o **Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil** será composto pelas seguintes etapas:

3.4.1 Etapa 1 – Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese- Doutorado (conforme Apêndice IX C):

3.4.1.1 A elaboração do Anteprojeto de Tese será realizada previamente pelo candidato e entregue juntamente com os documentos para a inscrição.

3.4.1.2 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas) exigirão Entrega, Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, de **caráter eliminatório**, com peso **7 (sete)**.

3.4.1.3 A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental) e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), terá duração de **50 (cinquenta)** minutos sendo, **no máximo, 20 (vinte)** minutos para apresentação pelo candidato e **30 (trinta)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.

3.4.1.4 O Anteprojeto de Tese será de responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **tema, título, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT**. Deverá usar o sistema de citação autor-data. A formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres. Deverá ainda ter **no mínimo 10 (dez)** páginas e **no máximo 20 (vinte)** páginas, excluindo a capa.

3.4.1.5 O tema do Anteprojeto de Tese deve, **obrigatoriamente**, estar em consonância com um dos temas de pesquisa da área de concentração do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site www.ufpe.br/poscivil, no link corpo docente, bem como o link para o Currículo Lattes do CNPq de cada docente.

3.4.1.6 São **critérios** para a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese:

- C1) Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato;
- C2) Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
- C3) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;
- C4) Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta;
- C5) Demonstração de exequibilidade do anteprojeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
- C6) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto de tese; e
- C7) Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora.

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese Apêndice IX C)
Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%
Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa(C2)	10%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4)	20%
Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese (C6)	10%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%

3.4.1.7 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental);e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), a nota da Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 10 + C2 \times 10 + C3 \times 10 + C4 \times 20 + C5 \times 10 + C6 \times 10 + C7 \times 30)}{100}$$

3.4.1.8 A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 1–Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese - será **7,0 (sete)**.

3.4.2 Avaliação do Anteprojeto de Tese- Doutorado (conforme Apêndice IX D e E):

3.4.2.1 De **caráter classificatório**, com peso **2 (dois)**, conforme Apêndice IX D (item 2.8, alíneas “c” Geotecnia e “d” Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) exigirão a Avaliação do Anteprojeto de Tese.

3.4.2.2 De **caráter eliminatório**, com peso **7 (sete)**, conforme Apêndice IX E (item 2.8, alíneas “a” Estruturas e “b” Estruturas, com ênfase em Construção Civil) exigirão a Avaliação do Anteprojeto de Tese.

3.4.2.2.1 Para as áreas de concentração descritas no Apêndice IX E, a nota mínima para não ser eliminado na Etapa–Avaliação de Anteprojeto de Tese- será **7,0 (sete)**.

3.4.2.3 São **critérios** para a Avaliação de Anteprojeto de Tese:

C1) Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato;

- C2) Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
- C3) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;
- C4) Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta;
- C5) Demonstração de exequibilidade do anteprojeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
- C6) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto de tese; e

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Avaliação do Anteprojeto de Tese Apêndice IX D e E)
Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	15%
Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa(C2)	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4)	20%
Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese (C6)	20%

3.4.2.4 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “c” (Geotecnia); e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo), a nota da Etapa 1 – Avaliação do Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 15 + C2 \times 15 + C3 \times 15 + C4 \times 20 + C5 \times 15 + C6 \times 20)}{100}$$

3.4.3 Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (APÊNDICE IX C, D e E):

3.4.3.1 De **caráter classificatório**, com peso **3 (três)**, farão a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, conforme Apêndice IX C e E.

3.4.3.2 De **caráter eliminatório**, com peso **8 (oito)**, farão a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, conforme Apêndice IX D. A nota mínima para não ser eliminado na etapa é **5,0 (cinco)**.

3.4.3.3 A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e o Mestrado e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação e o Mestrado.

3.4.3.4 O candidato que não entregar a descrição do currículo em forma de tabela/barema terá sua inscrição **indeferida**.

3.4.3.5 A nota da Etapa 2 – **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4)** será formada pela média ponderada das notas de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N4 = \frac{(NHEGM \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.4.3.5.1 A nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NHEGM = \frac{(NNM \times 4 + NHEG \times 6)}{10}$$

3.4.3.5.2 A nota da Natureza do Mestrado (NNM) é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da Avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br. O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
= 4	0,8
≥ 5	1,0

$NNM = \text{nota da natureza do curso de Mestrado} \times \text{Peso do conceito CAPES do curso do candidato}$

OBSERVAÇÃO: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

3.4.3.5.2.1. O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar a avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

3.4.3.5.2.2. A nota de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (NHEG) do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base os índices mais atuais do Conceito Preliminar de Curso (CPC Faixa), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior. A ponderação da média geral do histórico pelo CPC Faixa e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital

RESULTADO DO CPC (FAIXA)	NOTA CPC
≤ 2	6
3	8
≥ 4	10

$$\text{NHEG} = \text{m\u00e9dia geral no Hist\u00f3rico Escolar} \times \left(\frac{\text{nota CPC} \times \text{nota da natureza do curso de Gradua\u00e7\u00e3o}}{100} \right)$$

OBSERVA\u00c7\u00c3O: No caso de o curso do aluno n\u00e3o possuir CPC Faixa, por n\u00e3o fazer o ENADE, este poder\u00e1 apresentar o conceito MEC. N\u00e3o sendo informada a nota do CPC Faixa nem o conceito MEC, ser\u00e1 considerada a nota m\u00ednima da tabela NOTA CPC.

3.4.3.5.2.1.1 O **candidato estrangeiro** dever\u00e1 apresentar resultado de sistema de avalia\u00e7\u00e3o nacional de cursos, similar ao CPC faixa. Caso n\u00e3o possua, ser\u00e1 considerado o valor m\u00ednimo da tabela NOTA CPC.

3.4.3.5.2.1.2 As \u00e1reas de concentra\u00e7\u00e3o descritas no item 2.8, al\u00edneas “c” (Geotecnia) e “d” (Simula\u00e7\u00e3o e Gerenciamento de Reservat\u00f3rios de Petr\u00f3leo) exigem nota m\u00ednima para n\u00e3o ser eliminado na Nota da Avalia\u00e7\u00e3o do Hist\u00f3rico Escolar da Gradua\u00e7\u00e3o e do Mestrado (NHEGM) **5,0 (cinco)**, conforme Ap\u00eandice IX D.

3.4.3.5.3 Na avalia\u00e7\u00e3o do **Curr\u00edculo Lattes (NCL)** ser\u00e1 obedecida a Tabela de Pontua\u00e7\u00e3o do **Ap\u00eandice VII**, onde cada conjunto de atividades no m\u00e1ximo ter\u00e1 nota 10 (dez).

3.4.3.5.4 A nota da Produ\u00e7\u00e3o Acad\u00eamica (PA) ser\u00e1 composta pela quantidade de publica\u00e7\u00f5es, ponderada pela natureza da publica\u00e7\u00e3o, e pelo fator de equipara\u00e7\u00e3o do tempo desde a conclus\u00e3o do mestrado, conforme indicado abaixo, cuja pontua\u00e7\u00e3o m\u00e1xima ser\u00e1 10 (dez):

$$PA = \frac{\text{Pontua\u00e7\u00e3o Total obtida no item 4 - PRODU\u00c7\u00c3O ACAD\u00caMICA}}{\text{Fator de equipara\u00e7\u00e3o de tempo de conclus\u00e3o do Mestrado}}$$

CONCLUS\u00c3O DO MESTRADO	FATOR DE EQUIPARA\u00c7\u00c3O DE TEMPO DE CONCLUS\u00c3O DE MESTRADO
Defesa de Mestrado nos \u00faltimos 36 meses	0,5
Defesa de Mestrado de 36 a 72 meses	1
Defesa de Mestrado h\u00e1 mais de 72 meses	2

OBSERVA\u00c7\u00c3O: Os meses referidos na tabela acima s\u00e3o contados retroativamente a partir da data prevista para a realiza\u00e7\u00e3o da Etapa 2 – Avalia\u00e7\u00e3o do Curr\u00edculo Lattes e do Hist\u00f3rico Escolar da Gradua\u00e7\u00e3o e do Mestrado no cronograma da Sele\u00e7\u00e3o do Programa de P\u00f3s-Gradua\u00e7\u00e3o em Engenharia Civil presente no **Ap\u00eandice X** deste Edital.

3.4.3.5.5 As **\u00e1reas afins** ao Doutorado do Programa de P\u00f3s-Gradua\u00e7\u00e3o em Engenharia Civil est\u00e3o no **Ap\u00eandice I** deste Edital.

3.4.3.5.6 A nota da avalia\u00e7\u00e3o do Curr\u00edculo Lattes (NCL) ser\u00e1 calculada conforme f\u00f3rmula abaixo:

$$\text{NCL} = \frac{(\text{FAC} \times 3 + \text{EP} \times 2 + \text{APE} \times 2 + \text{PA} \times 3)}{10}$$

3.4.4 Cálculo da Nota Final do Doutorado (NFD):

3.4.4.1 O resultado final será dado pela **Nota Final do Doutorado (NFD)** para as áreas de concentração descritas no Apêndice IX C e E, será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 –Anteprojeto de Tese (N3), com peso 7,0 (sete), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), com peso 3,0 (três), conforme equação abaixo:

$$NFD = \frac{(N3 \times 7 + N4 \times 3)}{10}$$

3.4.4.2 O resultado final será dado pela **Nota Final do Doutorado (NFD)** para as áreas de concentração descritas no Apêndice IX D será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3), com peso 2,0 (dois), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), com peso 8,0 (oito), conforme equação abaixo:

$$NFD = \frac{(N3 \times 2 + N4 \times 8)}{10}$$

4. Resultado:

4.1. O resultado do Exame de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido neste edital.

4.2. No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas) e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo), serão resolvidos pela nota da Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimentos.

4.2.1. No caso do Mestrado, eventuais empates na área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia); que não realizam a Etapa 1- Prova Escrita de Conhecimentos serão resolvidos pela nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL).

4.3. No caso de Doutorado, eventuais empates na área de concentração descrita no Apêndice IX C, serão resolvidos pela nota da Etapa 1 – Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese. Eventuais empates nas áreas descritas no Apêndice IX E, serão resolvidos pela nota da Etapa de Avaliação e Defesa de Anteprojeto de Tese. Nas demais áreas que realizam etapa única (Apêndice IX D), eventuais empates serão resolvidos pela nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL).

4.4. No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº. 01/2011do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos.** No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição de colocação final que o candidato obtiver, condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 docentes internos ao Programa será designada pelo Coordenador do PPGECC para fazer o desempate.

4.5. A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/poscivil.

5. Recursos:

- 5.1. Da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação.
- 5.2. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem dos pontos, devidamente fundamentado, além de revisão de correção e análise de conteúdo das Provas de Conhecimentos e Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação.
- 5.3. A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital dar-se-á através do preenchimento do formulário constante no **Apêndice XIII**, devendo o candidato, após o preenchimento, escanear o documento e enviá-lo para o endereço eletrônico selecaoppgec@gmail.com.
- 5.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação:

- 6.1. O número de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado distribuídas nas áreas de concentração será de acordo com a tabela constante no **Apêndice XI** deste Edital.
- 6.2. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.
- 6.3. Serão disponibilizadas vagas institucionais, indicadas no **Apêndice XI**, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

7. Disposições Gerais:

- 7.1. Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 09 às 11h e das 13 às 15h. Os candidatos deverão enviar suas dúvidas sobre a seleção exclusivamente para o e-mail selecaoppgec@gmail.com.
- 7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do Exame de Seleção os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados, durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.
- 7.4. É assegurado aos candidatos o direito à revisão das provas e obtenção dos espelhos de correção.
- 7.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Exame de Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Teses, realizar-se em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

- 7.7. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/poscivil.
- 7.8. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.9. O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação, acarretará o imediato indeferimento da inscrição do candidato.
- 7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação enviada de forma fracionada em envelopes separados. Sendo este o caso, a inscrição será indeferida pela Comissão.
- 7.11. No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo constante neste Edital, efetuar uma nova inscrição, entregando novo envelope lacrado contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada, apenas, a inscrição mais recente.
- 7.12. Será garantida a não identificação do candidato na Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimentos.
- 7.13. Os candidatos aprovados no Exame de seleção deverão realizar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil uma pré-matrícula, demonstrando seu interesse em ingressar no corpo discente, informando as disciplinas que deseja cursar. A pré-matrícula realizar-se-á até (02) duas semanas anteriores à matrícula oficial pelo Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA), conforme calendário determinado pela PROPESQ-UFPE.

Recife, 11 de outubro de 2018.

Sávia Gavazza
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

APÊNDICES

- I. Áreas Afins (por Área de Concentração).
- II. Endereço para Correspondência.
- III. Etiqueta para Envelope de Inscrição e Comprovante de Inscrição.
- IV. Ordem de Entrega da Documentação.
- V. Formulário de Inscrição – Mestrado ou Doutorado – 2019.1.
- VI. Procedimentos para Emissão de Boleto Bancário.
- VII. Tabelas de Pontuação para o Currículo do Mestrado ou Doutorado.
- VIII. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- IX. Cronograma para a Seleção para o Mestrado e o Doutorado.
- X. Programas e Bibliografia das Provas de Conhecimentos.
- XI. Quantidade de Vagas por Área de Concentração.
- XII. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa – recomenda-se ver no site do CNPq, o grupo de pesquisa do professor de interesse para o candidato ao doutorado (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>)
- XIII. Formulário de Recurso.

APÊNDICE I

ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

ESTRUTURAS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Estruturas**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES).

Grupo 2: Bacharel Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel em Química Fundamental.

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Estruturas, com ênfase em Construção Civil**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Arquitetura e Urbanismo. Engenharia de Materiais.

Grupo 2: Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia.

Grupo 3: Formação Superior em Oficial Bombeiro. Graduação em qualquer área acima e, também, em Administração com especialização em Engenharia de Segurança.

GEOTECNIA

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Geotecnia**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e II (CAPES). Geologia. Geomorfologia/Geografia Física.

Grupo 2: Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura. Engenharia Agrícola e Ambiental. Bacharel em Química, Matemática ou Física.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo (Curso Superior).

SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES, Bacharel em Matemática, Química, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Minas e Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharel em Estatística, bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos**, com ênfase em **Tecnologia Ambiental**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônômica (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais.

Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Químico Industrial.

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos**, com ênfase em **Recursos Hídricos**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.

Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

APÊNDICE II

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Avenida da Arquitetura, s/n
Cidade Universitária
Recife – PE
CEP 50.740-550

APÊNDICE III
ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO					COLE AQUI SUA FOTO 3x4
NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):					
NOME DA MÃE					
NOME DO PAI:					
CPF:		RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO:	___/___/___
ESTADO CIVIL:		PASSAPORTE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CEP:		NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO:	___/___/___
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL			
Curso: () Mestrado () Doutorado	Área de Concentração: () Geotecnia () Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos () Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental () Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo () Estruturas () Estruturas, com ênfase em Construção Civil () Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas				
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO.					
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____					
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.					
Recife, ___/___/___.		Assinatura do(a) candidato(a)			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Nome Completo					
Curso: () Mestrado	Área de Concentração: () Geotecnia				



<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos <input type="checkbox"/> Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental <input type="checkbox"/> Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo <input type="checkbox"/> Estruturas <input type="checkbox"/> Estruturas, com ênfase em Construção Civil <input type="checkbox"/> Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas
Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo dos envelopes.	
Data: Recife, _____ de _____ de _____.	Assinatura do(a) servidor(a):

APÊNDICE IV

ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação constante do envelope deverá ser organizada de acordo com a seguinte ordem:

1. Ficha de Inscrição com foto, devidamente preenchida, de forma legível;
2. Comprovante de inscrição ou declaração de isenção do pagamento de taxa;
3. Documentos pessoais (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco);
4. No caso do Mestrado, a cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de provável concluinte do curso de graduação, reconhecida pelo MEC, no segundo semestre letivo de 2018 e a cópia do histórico escolar do Curso de Graduação. No caso do Doutorado, a cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC e Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, e, seus devidos históricos escolares.
5. Cópia do *Currículo Lattes* cadastrado na plataforma *lattes* (www.cnpq.br), com comprovação dos demais itens pontuados (por ex., cópias de diploma(s) de especializações *lato sensu* e/ou *stricto sensu* e seus devidos histórico(s) escolar(es), declarações, certificados comprobatórios de apresentação de trabalhos em congressos, estágios, monitorias, cursos, comprovantes de publicação de artigos científicos, etc). Só será considerado na análise de currículo o documento comprobatório relacionado com os itens descritos nas tabelas do Apêndice VII.
6. No caso do Doutorado, deverão ser anexadas, ao final, o Anteprojeto de Tese e a Dissertação de mestrado, em 1 (uma) cópia digital (CD com identificação do nome do candidato).
7. Tabela preenchida pelo candidato, em formato barema, devendo a documentação comprobatória ser organizada na ordem dos itens pontuados constantes no Apêndice VII.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências (CTG)
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC)
www.ppscivil.ufpe.br

APENDICE V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2019.1

COLE
AQUI
SUA
FOTO
3X4

I-DADOS DO REQUERENTE

NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL (se for o caso)			
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	CPF	
IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDITOR	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NACIONALIDADE		NATURALIDADE	
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE)	SIGLA/ ESTADO	CEP
TELEFONE FIXO (COMDDD)	CELULAR (COM DDD)	E-MAIL	
TÍTULO DE ELEITOR		COR/RAÇA	
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () NÃO () SIM	QUAL?	POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL () NÃO () SIM	
VINCULO EMPREGATÍCIO () NÃO () SIM	EMPRESA QUE TEM VÍNCULO		

II-FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO		SIGLA DA UNIVERSIDADE
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO	
CURSO DE MESTRADO		SIGLA DA UNIVERSIDADE
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO	

III-DADOS DA INSCRIÇÃO

NÍVEL PARA QUAL DESEJA PARTICIPAR () MESTRADO () DOUTORADO
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO () Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos () Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental () Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo () Estruturas () Estruturas, com ênfase em Construção Civil () Geotecnia () Transportes e Gestão de Infraestruturas urbanas
TEMAS DE INTERESSE DE SUA PESQUISA DEMESTRADO OU DOUTORADO

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 a 2.3. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato

APÊNDICE VI

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site www.stn.fazenda.gov.br ou diretamente no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”.

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão – 15233.

RECOLHIMENTO: Código – 288322.

NÚMERO DE REFERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL = 3161.

VALOR = R\$ 50,00.

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato.

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

APÊNDICE VII

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses	5,0 por semestre	10,0	
Intercambio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses	3,0 por semestre	6,0	
Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	10,0 por especialização	10,0	
Cursos de língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	6,0 por curso com pontuação mínima comprovada	6,0	
Total			

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	4,5	
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	3,0	
Magistério em nível superior na área de concentração.	5,0 por semestre	10,0	
Magistério em nível superior em áreas afins.	2,5 por semestre	5,0	
Estágio voluntário ou remunerado na área de concentração, mínimo 120 horas	2,5 por semestre	7,5	
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	6,0	
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	1,0 por semestre	3,0	
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.)	1,0 por semestre	5,0	
Total			

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0	

Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0	
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0	
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0	
Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	10,0	
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	5,0	
Total			

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 3):

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
	Mestrado	Doutorado		
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	2,0 por publicação	Não pontua	4,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais regionais	0,5 por publicação	Não pontua	2,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	1,0 por apresentação	1,0 por apresentação	3,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	3,0 por publicação	2,0 por publicação	6,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	2,5 por apresentação	2,5 por apresentação	5,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	5,0 por publicação	5,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1 ou A2)	10,0 por publicação	10,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1 e B2)	8,0 por publicação	8,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B3 a B5)	2,0 por publicação	2,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (no máximo, 5 artigos)	1,0 por publicação	1,0 por publicação	5,0	
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	1,0 por capítulo	1,0 por capítulo	2,0	

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
	Mestrado	Doutorado		
Autoria de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de concentração pretendida no Programa	2,5 por TCC	2,5 por TCC	2,5	
Prêmios científicos	2,5 por prêmio	2,5 por prêmio	5,0	
Total				

Nota do CPC Faixa (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)	
Conceito CAPES(para candidatos ao Doutorado)	

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE VIII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil,

Eu, _____
(nome completo), Data de Nascimento: ___/___/___ RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, residente na Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no _____ semestre de 20____, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,
Recife, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

APÊNDICE IX

CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

A) A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	30/10/2018 a 09/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Divulgação do deferimento das inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	19/11/2018	16h
Prazo Recursal – Homologação das inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	20, 21 e 22/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimentos	Primeiro dia útil de dezembro 03/12/2018	Local e horário serão divulgados no site www.ufpe.br/poscivil
Divulgação do Resultado da Etapa 1	Uma semana após a Etapa 1 10/12/2018	16h
Prazo Recursal – Etapa 1	11, 12 e 13/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	14/12/2018	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/12/2018	16h
Prazo Recursal – Etapa 2	18, 19 e 20/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Resultado Final	21/12/2018	16h
Prazo Recursal – Resultado Final	26, 27 e 28/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Matrícula	2019.1, conforme Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

B) A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alínea “c” (Geotecnia), que realiza Etapa Única, seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	30/10/2018 a 09/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Divulgação do deferimento das inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	19/11/2018	16h
Prazo Recursal – Homologação das inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	20, 21 e 22/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Etapa Única - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	14/12/2018	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa Única	17/12/2018	16h
Prazo Recursal – Etapa Única	18, 19 e 20/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Resultado Final	21/12/2018	16h
Prazo Recursal – Resultado Final	26, 27 e 28/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Matrícula	2019.1, conforme Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

C) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8 alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	30/10/2018 a 09/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	19/11/2018	16h
Prazo Recursal – Homologação das inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	20, 21 e 22/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese	Primeira semana de dezembro 03/12/2018 até 07/12/2018	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	Uma semana após o início da Etapa 1 10/12/2018	16h
Prazo Recursal – Etapa 1	11, 12 e 13/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes, do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese	14/12/2018	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/12/2018	16h
Prazo Recursal – Etapa 2	18, 19 e 20/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Resultado Final	21/12/2018	16h
Prazo Recursal – Resultado Final	26, 27 e 28/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Matrícula	2019.1, conforme Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

D) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, “c” (Geotecnia) e “d” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo), que **realizam Etapa Única**, seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	30/10/2018 a 09/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	19/11/2018	16h
Prazo Recursal – Homologação das inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	20, 21 e 22/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Etapa Única – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese	14/12/2018	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa Única	17/12/2018	16h

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Prazo Recursal – Etapa Única	18, 19 e 20/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Resultado Final	21/12/2018	16h
Prazo Recursal – Resultado Final	26, 27 e 28/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Matrícula	2019.1, conforme Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

E) A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas); “b” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil), seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	30/10/2018 a 09/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Divulgação do deferimento das Inscrições (www.ufpe.br/poscivil)	19/11/2018	16h
Prazo Recursal – Homologação das inscrições (selecaoppgec@gmail.com)	20, 21 e 22/11/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Etapa 1 – Avaliação de Anteprojeto de Tese	Primeira semana de dezembro 03/12/2018 até 07/12/2018	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	Uma semana após o início da Etapa 1 10/12/2018	16h
Prazo Recursal – Etapa 1	11, 12 e 13/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes, do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese	14/12/2018	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/12/2018	16h
Prazo Recursal – Etapa 2	18, 19 e 20/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Resultado Final	21/12/2018	16h
Prazo Recursal – Resultado Final	26, 27 e 28/12/2018	09 às 11h e das 13 às 15h
Matrícula	2019.1, conforme Matrículas no SIG@ Pós/PROPESQ	-
Início das Aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

APÊNDICE X PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

ÁREA DE ESTRUTURAS:

Pontos da prova: 1. Tração, compressão e cisalhamento. 2. Análise de tensões e deformações. 3. Diagramas de esforços internos – estruturas isostáticas. 4. Tensões em vigas. 5. Deslocamentos em vigas. 6. Flambagem de pilares. 7. Métodos de energia. 8. Método das forças/método dos deslocamentos.

Bibliografia sugerida:

1. TIMOSHENKO/GERE. Mecânica dos sólidos. Vol. 1 e 2. LTC.
2. BEER/JOHNSTON. Resistência dos Materiais. Makron Books.
3. R.C. HIBBELER. Resistência dos Materiais. PEARSON – PRENTICE HALL.
4. MARTHA, L.F. Análise de estruturas - conceitos e métodos básicos. Elsevier.

ÁREA DE ESTRUTURAS, COM ÊNFASE EM CONSTRUÇÃO CIVIL:

Pontos da prova: 1. Aglomerantes aéreos e hidráulicos. 2. Agregados para concretos e argamassas. 3. Adições para concretos e argamassas – inertes e pozolânicos. 4. Aditivos para concretos e argamassas. 5. Propriedades de concretos e argamassas. 6. Resíduo da construção civil

Bibliografia sugerida:

1. Materiais de Construção Civil – Falcão Bauer Vol. 1 e 2.
2. Concreto, estrutura, propriedade de materiais – Monteiro e Metha
3. Manual de Dosagem. Paulo Helene e Paulo Terzian.

ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS:

Para as áreas de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, a prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Hidráulica; (2) Hidrologia; (3) Saneamento Ambiental; e (4) Meio Ambiente.

(1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres.

Bibliografia sugerida:

- *Hidráulica Geral*. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6 e 7) e Hidráulica Básica, Rodrigo Melo Porto (capítulo 1 até capítulo 10);

(2) Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação; Escoamento Superficial e Águas. Subterrâneas.

Bibliografia sugerida:

- *Hidrologia Básica*. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard Blücher Ltda (capítulos 1, 2, 3) e
- *Hidrologia Ciência e Aplicação*. Carlos E. M. Tucci. ABRH, Capítulos: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11
- *Hidrologia*. Walter Collischon, ABRH

(3) e (4) Saneamento Ambiental e Meio Ambiente: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.

Bibliografia sugerida:

- *Introdução à Engenharia Ambiental*. Benedito Braga, 2005, PRENTICE-HALL.
- *Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos*, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005

ÁREA DE TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS:

Para a área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, a prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Gestão e Economia de Transportes; (2) Planejamento e Operação dos Transportes; e (3) Mobilidade Urbana.

(1) Gestão e Economia de Transportes: Gestão das Infraestruturas e Economia dos Transportes.

Bibliografia sugerida:

- Brasil. *Módulo IV - Gestão da mobilidade urbana - Organização institucional e regulação*. Curso Gestão Integrada da Mobilidade Urbana. Brasília – DF, 2006.
- TRCP. *Regional organizational models for public transportation*. Transit Cooperative Research Program. San Francisco – EUA, 2011.

Rolim, F.A.O.; L.H. Meira; E.M. Santos. *Aspectos competitivos do edital de licitação para delegação do sistema de ônibus urbano da Região Metropolitana do Recife*. Anais do XXVII Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET). Belém – PA, 2013.

Laird, J.J.; e P.J. Mackie. *Wider economic benefits of transport schemes in remote rural areas*. Research in Transportation Economics 47 (2014), p. 92-102.

(2) Planejamento e Operação dos Transportes: Engenharia de Tráfego, Planejamento dos Transportes, Operação de Sistemas de Transportes e Engenharia de Redes.

Bibliografia sugerida:

Lima, J.H.; M.O. Andrade; e M.L.A. Maia. *Como medir a variação de acessibilidade causada pela implantação de um território gerador de viagens*. Revista Transportes v. 24, n. 2 (2016), p. 68-76.

Hickman, R.; P. Hall; e D. Banister. *Planning more for sustainable mobility*. Journal of Transport Geography 33 (2013), p. 210–219.

Vanderlei, M.I.; L.H. Meira; e O.C.C. Lima Neto. *Guidelines for integrated public transport network definitions with operational approach*. Anais do 14th World Conference on Transport Research (WCTR). Xangai, China, 2016.

Farias, E.S.; e D. Borenstein. *Mobilidade urbana e transporte público - Modelos e perspectivas a partir da pesquisa operacional*. Revista Eletrônica Operacional para o Desenvolvimento (2014), v.6, n.º.3, p. 385-409.

(3) Mobilidade Urbana: Transporte e Organização do Espaço, Políticas Públicas em Transportes e Teoria de Comportamento em Transportes.

Bibliografia sugerida:

Meira, L. H.; M.L.A. Maia; A. Brasileiro; e M.O. Andrade. *A influência da qualidade do transporte público na rotina acadêmica: O caso da Universidade Federal de Pernambuco*. Anais do XXVIII Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET). Curitiba – PR, 2014.

Lucas, K. *Transport and social exclusion: Where are we now?* Transport Policy 20 (2012) p. 105–113.

APÊNDICE XI
QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas	06
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	05
Geotecnia	12
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	05
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	*
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	08
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas	02
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	04
Geotecnia	08
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	13
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental (Projetos de Tese: 1 (uma) vaga em gestão de bacia hidrográfica; 01 (uma) vaga em qualidade da água.	02
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	05
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

APÊNDICEXII

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: **ESTRUTURAS**

Linhas de Pesquisa: ANÁLISE DINÂMICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL. ANÁLISE EXPERIMENTAL. ANÁLISE NÃO LINEAR. ESTRUTURAS DE CONCRETO. ESTRUTURAS E PETRÓLEO. OTIMIZAÇÃO ESTRUTURAL

Área de Concentração: **ESTRUTURAS, COM ÊNFASE EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

Linhas de Pesquisa: NOVOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. TECNOLOGIA DO CONCRETO. TECNOLOGIA DAS ARGAMASSAS. USO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS COMO ADIÇÕES EM COMPÓSITOS (CONCRETO OU ARGAMASSA). Grupo de Pesquisa: Estudo e Aplicação de Tecnologia de Materiais para o Desenvolvimento do Ambiente Construído
(<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6758083246339105>)

Área de Concentração: **GEOTECNIA**

Linhas de Pesquisa: COMPORTAMENTO DE SOLOS SATURADOS E NÃO-SATURADOS
GEOTECNIA AMBIENTAL. MODELAGEM E SIMULAÇÃO NUMÉRICA. ESTUDOS GEOTÉCNICOS DE ENCOSTAS E PLANÍCIES

Área de Concentração: **GERENCIAMENTO E SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO**

Linhas de Pesquisa: FORMULAÇÕES NUMÉRICAS E FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS NA SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS. GERENCIAMENTO ÓTIMO DE RESERVATÓRIOS. MODELAGEM GEOMECÂNICA DE RESERVATÓRIOS. PROPAGAÇÃO DE INCERTEZAS NA SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM RECURSOS HÍDRICOS**

Linhas de Pesquisa: RECURSOS HÍDRICOS DO SEMIÁRIDO. MODELAGEM HIDROLÓGICA E HIDRODINÂMICA. GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS. MUDANÇAS CLIMÁTICAS. DRENAGEM URBANA. USO SUSTENTÁVEL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA AMBIENTAL.**

Linhas de Pesquisa:

Área de Concentração: **TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Linhas de Pesquisa: **GESTÃO E ECONOMIA DE TRANSPORTES. PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DOS TRANSPORTES. MOBILIDADE URBANA**

APÊNDICEXIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome		CPF
Nível	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Email
Área de Concentração		Telefone Fixo
<input type="checkbox"/> Tecnologia Ambiental	<input type="checkbox"/> Geotecnia	Telefone Celular
<input type="checkbox"/> Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/> Estruturas	
<input type="checkbox"/> Petróleo	<input type="checkbox"/> Transportes	
	<input type="checkbox"/> Construção Civil	

RAZÕES DO RECURSO

Nestes termos, pede deferimento,
Recife, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA:

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO, TURMAS 2019,
PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DA UFPE, VOLUME 53, Nº 057 ESPECIAL, DE 09 DE JULHO DE
2018.

- 1.3. – Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA 3 (*Classificatória*)

Sistema aberto para envio do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (online)

Na coluna **Horários:**

Onde se lê: 09h00 do dia 29/10 às 19h00 do dia 31/10,

Leia-se: 09h00 do dia **22/10** às 19h00 do dia **26/10**.

Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador

PORTARIA N.º 4.341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto no art. 3º e seu inciso II da Portaria nº 362, de 10 de abril de 2012, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias para o servidor abaixo indicado, ocupante do cargo de Motorista, além do limite de quarenta diárias intercaladas no exercício de 2018.

- JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1132943

(Processo nº 23076.035131/2018-67)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA DE PESSOAL Nº 01/2018 – BOT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Pessoal

O Chefe do Departamento de Botânica do Centro de Ciências Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Designar para a **Comissão de Progressão Adjunto do Departamento de Botânica**, os docentes: Membros Titulares: Prof. Ulysses Paulino de Albuquerque, Inara Roberta Leal e Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal Diretora do CB-Centro de Biociências/UFPE- Suplentes (interno), Prof.^a Cecilia Patricia Alves Costa Membro Suplente (externo), Prof. Ulisses dos Santos Pinheiro professor do Departamento de Zoologia do CB /UFPE.

Mauro Guida dos Santos
Chefe do Departamento de Botânica

PORTARIA NT Nº 001-CAMPUS DO AGRESTE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Designar docentes para compor a Comissão Avaliadora e Examinadora de Desempenho Acadêmico do Núcleo de Tecnologia do Campus do Agreste da UFPE.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO deliberação da reunião do Pleno do Núcleo de Tecnologia realizada em 26 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes relacionados abaixo para compor a Comissão Avaliadora e Examinadora de Desempenho Acadêmico do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, tendo competência para realizar avaliação de progressão funcional e promoção de professores das classes A, B e C.

Professores do Núcleo de Tecnologia:

- Flávio Eduardo Gomes Diniz (Prof. Associado 3) – Titular- Presidente da Comissão
- Élder Alpes de Vasconcelos (Prof. Associado 3) - Titular- Vice-Presidente da Comissão
- Juliana Von Schmalz Tôrres (Prof.^a. Associado 1) - Suplente

Professores Externos ao Núcleo de Tecnologia:

- Maria Joselma do Nascimento Franco (Prof.^a. Associado 3) - Titular
- Luciana Cramer (Prof.^a. Associado 1) - Suplente

Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência aos membros da Comissão instituída neste ato, ao Diretor do Centro acadêmico do Agreste e ao Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 13 de outubro de 2018. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

Artur Paiva Coutinho – Siape 2886922
Coordenador do Núcleo de Tecnologia / CAA/UFPE

PORTARIA NT N° 002-CAMPUS DO AGRESTE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Designar Comissão do Concurso Público para Professor do Magistério Superior no âmbito do Núcleo de Tecnologia, do Campus do Agreste, referente ao Edital n° 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U n° 13/08/2018.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para integrar a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Professor do Magistério Superior no âmbito do Núcleo de Tecnologia, referente ao Edital n° 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U n° 13/08/2018.

Art. 2º A referida Comissão terá a função de Coordenação Geral dos Concursos do Núcleo de Tecnologia com seguintes atribuições: 1) Analisar, deferir e indeferir inscrições dos candidatos inscritos. 2) Indicação de docentes para composição das bancas examinadoras com base na nova resolução da UFPE para concursos docentes. 3) Definir cronograma de realização dos concursos. 4) Coordenar a logística durante os dias de realização dos concursos.

Membros:

Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente;
Maria Isabela Marques da Cunha Vieira Bello;
Flávio Eduardo Gomes Diniz;
Erivaldson Sérgio da Silva Farias.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 01 de outubro de 2018. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Desta Portaria dê-se ciência aos membros da Comissão instituída neste ato e ao Diretor do Centro acadêmico do Agreste.

Artur Paiva Coutinho – Siape 2886922
Coordenador do Núcleo de Tecnologia / CAA/UFPE

PORTARIA N° 04/2018-PROAES/UFPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: Substituição de servidor para compor a Comissão Setorial de Inventário da Pró-Reitoria Para Assuntos Estudantis - PROAES.

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Substituir o servidor **ROGÉRIO FERNANDO DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, SIAPE: 1662102 e CPF: 594.544.904-04, designado mediante Portaria n° 02/2018-PROAES/UFPE, de 21 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial 03 de julho de 2018, pelo servidor **ADRIANO RODRIGO DA SILVA**, Assistente Administrativo, SIAPE: 2085749 e CPF: 051.966.194-02, a partir da data desta portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ANA MARIA SANTOS CABRAL
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 019/2018-DCFAR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Designar os Membros Internos do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia.

A Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas, Professora Elba Lúcia Cavalcanti de Amorim, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar pelo período de um ano os membros abaixo relacionados para compor, como Membros Internos, o Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia do Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde da UFPE, a partir de 14 de setembro de 2018, e ao mesmo tempo revogar todas as disposições em contrário.

- DANILO CÉSAR GALINDO BEDOR (Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia);
- KARINA PERRELLI RANDAU (Vice Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia);
- BEATE SAEGESSER SANTOS;
- DANIELLE CRISTINE ALMEIDA SILVA DE SANTANA;
- DANIELLE PATRÍCIA CERQUEIRA MACEDO;
- LEILA BASTOS LEAL;
- LUIZ ALBERTO LIRA SOARES.

Elba Lúcia Cavalcanti de Amorim
Departamento de Ciências Farmacêuticas

PORTARIA DANTI Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17/10/2018, os professores: Categoria Titular – Márcia Silva do Nascimento (Interno), Ester Ribeiro de Andrade (Interno) e Rejane Pereira Neves (Externo); Categoria Suplente - Maria de Los Angeles Perez Fernandez Palha (Externo) e Silene Carneiro do Nascimento (Interno), para que sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal do Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, por um período de dois anos, a contar da data de hoje.

ANA MARIA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Antibióticos